I - OBJETO DA PRESENTE FICHA TÉCNICA

A presente Ficha Técnica é produzida ao abrigo do disposto no Regulamento de Benefícios do Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), nomeadamente, no artigo 28.º das Disposições Gerais, bem como nos artigos 3.º (*Condições de Subscrição*), n.º 7, e 21.º (*Ficha Técnica*), n.º 1, ambos do Regulamento da Modalidade "Poupança Mutualista Prazo Certo", sob o nome regulamentar "Montepio Capital Certo", ao abrigo da qual esta Série é emitida, e contempla as disposições relativas a esta Série, nomeadamente a sua natureza e enquadramento regulamentar, termos de subscrição e regras aplicáveis, implicações nas subscrições da Série, decorrentes da condição de Associado do MGAM/ Vínculo Associativo, direitos, deveres, encargos e riscos, bem como fiscalidade aplicável à data de produção desta Ficha Técnica.

Salvo se o contrário resultar da presente Ficha Técnica, os termos e expressões terão o significado atribuído no Glossário anexo.

A presente Ficha Técnica tem caracter técnico e regulamentar e é de entrega obrigatória ao Associado Subscritor, aquando da subscrição da Série, juntamente com a Ficha Técnica da Modalidade "Poupança Mutualista Prazo Certo", da qual faz parte integrante, e o Glossário.

A presente informação não dispensa a leitura da Ficha Técnica, anexa, da Modalidade Mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", dos Estatutos e do Regulamento de Benefícios do MGAM (Disposições Gerais, Regulamento da Modalidade "Poupança Mutualista Prazo Certo", sob o nome regulamentar "Montepio Capital Certo", Regulamento de Empréstimos a Associados e Glossário), disponíveis nos locais de subscrição das respetivas entidades distribuidoras, em montepio.org e em bancomontepio.pt, ou o conhecimento da legislação fiscal em vigor a cada momento.

II - NOTAS PRÉVIAS INFORMATIVAS

(A) - Sobre o enquadramento regulamentar desta Série

A presente Série está enquadrada na modalidade mutualista de Regime Complementar de Segurança Social "Poupança Mutualista Prazo Certo" e é gerida pelo MGAM e produzida por este para os seus associados. Pela sua natureza de série mutualista de benefício de segurança social, não deve ser confundida com um depósito bancário, plano de poupança reforma (PPR), fundo de investimento, obrigação ou seguro de capitalização.

(B) - Sobre a relação entre o MGAM, produtor desta Série e a Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A (Banco Montepio), distribuidor da Série junto dos associados do MGAM

O MGAM e o Banco Montepio são entidades com natureza e regime jurídicos distintos - o Banco Montepio é uma caixa económica bancária, qualificada como instituição de crédito e o MGAM é uma associação mutualista, com o estatuto de instituição particular de solidariedade social (IPSS) e natureza jurídica de associação de direito privado.

O Banco Montepio desempenha, desde 1844, um papel essencial na relação de proximidade entre o MGAM e os associados que o constituem, clientes do Banco Montepio, prestando apoio local no esclarecimento de dúvidas, receção de sugestões e distribuição das modalidades mutualistas.

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos

O MGAM é o acionista maioritário do Banco Montepio, detendo a quase totalidade do respetivo capital social.

O Banco Montepio, enquanto distribuidor de modalidades mutualistas, encontra-se registado junto da ASF como agente de seguros nos ramos "vida" e "não vida", sob o número de registo 419501349.

(C) - Sobre eventuais perdas ou diminuição do Benefício desta Série

Aplica-se o disposto na nota (C) das "NOTAS PRÉVIAS INFORMATIVAS", constantes da Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

III - INFORMAÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADE, GESTÃO E TUTELA, RELATIVAS A ESTA SÉRIE

Entidade Responsável e Gestora(Produtor)	Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Áurea, 219-241, Lisboa, NIPC 500766681, registada na Direção Geral da Segurança Social (DGSS), inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos. - montepio.org/
Distribuição	Efetuada pelas seguintes entidades: • Distribuição universal pela entidade Responsável e Gestora (Produtor). • Distribuição restrita aos seus clientes, pela Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A. (Banco Montepio), Capital Social 2 420 000 000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e identificação fiscal 500 792 615, sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066, Lisboa - bancomontepio.pt/
Política/Perfil de Investimento	O valor líquido global da Série será investido, direta ou indiretamente, em depósitos, títulos de rendimento fixo e títulos de rendimento variável, respondendo pelo pagamento dos Benefícios (Capitais Acumulados nas Subscrições), unicamente o património do MGAM.
Equilíbrio Técnico-Financeiro	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Autoridade Tutelar do MGAM	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

IV - NATUREZA E ENQUADRAMENTO DA SÉRIE

Designação	"Poupança Mutualista Prazo 5.1. 2022 - 27, 8.ª Série"
Natureza	Esta Série assume a natureza de benefício complementar de segurança social, nos termos do disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

Enquadramento Regulamentar	Esta Série é emitida ao abrigo da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", nos termos do Regulamento desta modalidade - Regulamento de Benefícios do MGAM, Título II (*Disposições Particulares – Modalidades Individuais*), Capítulo I (*Modalidades Grupo I*), Secção III (*Montepio Capital Certo*), encontrando-se também abrangida, nas partes aplicáveis, pelo disposto no Título I (*Disposições Gerais*), Título IV (Disposições *Particulares – Outros Benefícios*) e Título VI (*Glossário*) - rege-se pelas condições expostas nesta Ficha Técnica, bem como pelas condições definidas na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa, e da qual faz parte integrante.
Tipo de Série/Definição	Série mutualista destinada à constituição e valorização da poupança do Associado Subscritor, e em benefício deste, sem limite de idade e pelo prazo de 5 anos e 1 dia. O benefício a receber pelo Associado Subscritor, no final do prazo da Série, corresponderá ao montante entregue à data da subscrição (Quota da Modalidade), acrescido do rendimento anual capitalizado ao longo da Série e de rendimento complementar a que haja lugar, abatido de eventuais Reembolsos e penalizações (Capital Acumulado da Subscrição).
A quem se destina esta Série (Segmento alvo)	Associados do MGAM de qualquer idade, que pretendam valorizar uma poupança pelo prazo de 5 anos e 1 dia, em condições de rendimento anual fixo, pré-determinado e capitalizado, e disponibilidade permanente, ainda que sujeita a penalização regulamentar no rendimento em caso de reembolsos realizados nos primeiros 4 anos, salvo situações de exceção previstas no Regulamento de Benefícios, constantes na Ficha Técnica da modalidade "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

V – REQUISITOS PARA A SUBSCRIÇÃO E RESPETIVA CONFIRMAÇÃO/APROVAÇÃO

Vínculo Associativo	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Idade para Subscrição	Subscritor: sem limite de idade.
Subscrições tituladas por menores ou incapazes	As Subscrições tituladas por menores ou incapazes regem-se pelo estipulado na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Outros requisitos	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa, não sendo necessários outros requisitos exigidos pelo MGAM.

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos

Formalização da Subscrição	Efetuada nos termos previstos na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Confirmação/ aprovação da Subscrição	Efetuada nos termos previstos na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

VI - CARATERÍZAÇÃO TÉCNICA DA SÉRIE

Período de Reflexão	O Associado Subscritor pode desistir da Subscrição ao longo de todo o período de inscrição. A partir da data início da Subscrição, inclusive, o Associado Subscritor dispõe de um período de reflexão máximo de 15 (quinze) dias de calendário, a contar da data de apresentação da Proposta de Subscrição para revogar os efeitos da Subscrição.
Período de Inscrição	De 22 de julho de 2022 a 22 de agosto de 2022.
Início da Subscrição	25 de agosto de 2022.
Prazo da Série	5 anos e 1 dia.
Data de Vencimento	26 de agosto de 2027.
Contribuições do Associado Subscritor	Entrega única (Quota da Modalidade), por Subscrição, efetuada durante o período de inscrição. Não existem valores múltiplos de subscrição. A Quota da Modalidade é paga (cobrada) através de referência multibanco gerada no ato de inscrição e/ou Autorização de Débito em Conta de depósitos à ordem (ADC) indicada pelo Associado Subscritor.
Valor da Subscrição	Limite mínimo de Subscrição: 150 Euros; Limite máximo por Associado Subscritor: 500.000 Euros, sujeito ao limite máximo em vigor para o conjunto das Subscrições das Séries desta modalidade atualmente no valor de 1.100.000 Euros.
Montante da Emissão	Até 65 Milhões de Euros.
Flexibilidade	Possibilidade de efetuar a qualquer altura: Alteração de Beneficiário/s declarado/s por morte; Acesso ao Benefício de Empréstimos a Associados sobre Capitais Reembolsáveis (até 80% desses capitais), desde que seja ou se torne cliente do Banco Montepio; Reembolsos parciais ou total dos capitais entregues e respetiva valorização, sujeito a penalização no rendimento, salvo situações de exceção, previstas no Regulamento, constantes na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos

Valorização / Rendimento	Sobre o Capital Acumulado, esta Série prevê um rendimento anual capitalizado à Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de: 1.º ano: 0,300% | 2.º ano: 0,300% | 3.º ano: 0,325% | 4.º ano: 0,400% | 5.º ano: 0,550%* TANB média para o prazo da Série de 0,375%* Rendimento acumulado bruto capitalizado em cada ano da Série: 0,30% | 0,60% | 0,93% | 1,33% | 1,89%* Rendimento acumulado bruto capitalizado médio anual de 0,378%* *Só terão direito a esta taxa os subscritores que mantenham o Vínculo Associativo à data de vencimento da Série e não efetuem qualquer Reembolso na Subscrição, ao longo do prazo da mesma. Caso contrário, a taxa anual nominal bruta no último ano será de 0,400%, equivalente a uma TANB média para o prazo da Série de 0,345% e a um rendimento mínimo acumulado bruto capitalizado médio anual de 0,347%. Esta Série prevê, na data de vencimento, a atribuição de Rendimento Complementar sobre o Capital Acumulado nas subscrições que se mantenham ativas/condicionadas até ao vencimento. O Rendimento Complementar corresponderá à distribuição dos valores acumulados, à data de vencimento da Série, no Fundo de Reserva Especial (Fundo constituído pela diferença acumulada, ao longo do prazo da Série, entre a rendibilidade dos ativos e os respetivos encargos, nomeadamente o rendimento mínimo, custos administrativos e comparticipação para o Fundo de Reserva Geral do MGAM). Caso ocorra Reembolso antecipado, perda de Vínculo Associativo ou morte do Subscritor, durante o prazo da Série, o capital entregue reembolsado, ou a reembolsar, terá direito ao respetivo rendimento anual, relativamente ao período decorrido entre a data início da subscrição, inclusive, e a data, exclusive, do Reembolso, perda do Vínculo Associativo ou morte, consoante o que ocorra primeiro.
Base de Cálculo	Atual/365.
Período de Cálculo do Rendimento	Cada período de cálculo do rendimento terá início no dia 25 de agosto de cada ano (incluindo) e maturidade (excluindo) no dia 25 de agosto do ano imediatamente subsequente, exceto no último período cuja maturidade (excluindo) será no dia 26 de agosto de 2027. Caso ocorra Reembolso antecipado, perda de Vínculo Associativo ou morte do Subscritor, durante um período de cálculo do rendimento, a data início desse período mantém-se, sendo a data fim (excluindo) correspondente à data desse Reembolso, perda do vínculo ou morte, consoante o que ocorra primeiro.
Reembolso	No final do prazo da Série, ou em qualquer altura durante o mesmo, o Subscritor tem direito ao Capital Acumulado, (capital entregue e respetivo rendimento, deduzido de eventuais reembolsos e penalizações). No caso de reembolso/s antecipado/s, se o saldo remanescente for inferior a 150 Euros, será efetuado o reembolso total.

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos

Reembolso (continuação)	Reembolso final da Série: O reembolso final da Série ocorre na data de vencimento da mesma. Caso esta data não seja dia útil, o reembolso ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente seguinte. Reembolso por morte do Subscritor: O/s Beneficiário/s têm direito, à data do falecimento, ao recebimento do Capital Acumulado existente nessa data (capital entregue e respetivo rendimento anual, deduzido de eventuais reembolsos e penalizações).
Penalização regulamentar por Reembolso/s antecipado/s	Salvo as situações de exceção previstas, as Quotas da Modalidade entregues e antecipadamente reembolsadas serão objeto de penalização regulamentar no respetivo rendimento acumulado de: 1.º ano: 100%; 2.º ano: 75%; 3.º ano: 50%; 4.º ano: 40%; 5.º ano: 0%
Reembolso/s antecipado/s não abrangido pela penalização regulamentar	Aplicam-se, a esta Série, as situações de exceção à penalização regulamentar por reembolsos antecipados constantes da Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Documentação necessária ao/s Reembolso/s antecipado/s sem penalização	Aplica-se a esta Série o estipulado sobre esta matéria na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Cessão Onerosa de Direitos	Não prevista para esta Série.
Beneficiários	O Associado Subscritor da Série. Por morte deste, os beneficiários por ele declarados, aplicando-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista "Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Acesso ao Benefício Associativo de Empréstimos a Associados	Esta Série confere o acesso ao Benefício Associativo de Empréstimos a Associados, nos termos previstos no Regulamento e Ficha Técnica daqueles, bem como nos termos constantes da Ficha Técnica da modalidade mutualista Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Outros Encargos	Aplica-se a esta Série o previsto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

VII - INFORMAÇÃO SOBRE OS ESTADOS DA SUBSCRIÇÃO, SUAS CONSEQUÊNCIAS E OUTRAS SITUAÇÕES

Subscrição Ativa	Para que a Subscrição se mantenha no estado de Subscrição Ativa, em pleno gozo dos seus direitos, é necessário que cumpra, em cada momento, os requisitos

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos

	definidos na Ficha Técnica da modalidade mutualista Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Subscrição Condicionada, Encerrada ou Extinta	No que respeita ao estado de Subscrição Condicionada, Encerrada ou Extinta, e respetivas consequências, aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.
Outras situações	Relativamente a associados admitidos até 30 de abril de 1988, a associados por integração de outras associações mutualistas, ou comunicação da perda do Vínculo Associativo e estados da subscrição subsequentes, aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Poupança Mutualista Prazo Certo", anexa.

VIII - REGIME FISCAL APLICÁVEL

NOTA IMPORTANTE: Apresenta-se, de forma sumária, os aspetos gerais do regime fiscal aplicável a pessoas singulares residentes em território português, associado à presente Série, de acordo com a interpretação do MGAM (não vincula esta instituição perante qualquer interpretação divergente, presente ou futura, adotada pelas autoridades legalmente competentes, nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira, tribunais arbitrais ou tribunais judiciais, nem desonera o Subscritor das suas responsabilidades tributárias ou dispensa o mesmo do conhecimento da legislação aplicável). Este sumário é baseado nas leis da República Portuguesa em vigor à data desta Ficha Técnica e está sujeito às alterações legislativas subsequentes, com possibilidade de efeito retroativo quanto à sua interpretação.

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	**Contribuições:** De acordo com a legislação em vigor as contribuições para esta Série não usufruem de benefício fiscal de dedução à coleta. **Reembolsos:** O regime de tributação fiscal a aplicar nas situações de reembolso previstas (resgate, adiantamento, remição, ou outra forma de antecipação de disponibilidade, ou vencimento) será o que vigorar à data em que ocorram. De acordo com a legislação em vigor, em todas as situações de reembolso desta Série, mesmo em caso de morte do Subscritor, o rendimento reembolsado, gerado pelas entregas reembolsadas, aquando do reembolso do respetivo rendimento, ou que já tenham sido reembolsadas antes daquele, é passível de tributação em sede de IRS - categoria E, por retenção na fonte, de acordo com as seguintes taxas liberatórias[1]: •28,0% para residentes em Portugal Continental e R.A. da Madeira; •19,6% para os residentes na R.A. dos Açores. As taxas acima referidas incidirão sobre: •A totalidade do rendimento auferido caso, antes do vencimento, ocorra o resgate, o adiantamento, a remição, ou outra forma de antecipação de disponibilidade (incluindo a morte do Subscritor); •Quatro quintos do rendimento auferido pelo capital entregue reembolsado apenas na data de vencimento[2].

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos

Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) (continuação)	[1] Os sujeitos passivos residentes podem optar pelo englobamento dos rendimentos, nos termos do n.º 6 do artigo 71.º do CIRS, assumindo a retenção na fonte, no caso de opção pelo englobamento, a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final (n.º 7 do artigo 71.º do CIRS). Feita a opção pelo englobamento, o titular dos rendimentos fica obrigado a englobar a totalidade dos rendimentos da mesma categoria, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 22.º do CIRS. [2] No caso da presente Série verifica-se sempre que o montante das contribuições pagas na primeira metade da vigência da Subscrição, contada desde a sua data de início, representa pelo menos 35% da totalidade das mesmas, uma vez que apenas é efetuada uma única entrega à data de Subscrição
Imposto do Selo (transmissões gratuitas)	As transmissões dos valores a receber, por morte, beneficiam da não sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas.
Reembolso por morte do Subscritor	O valor legado, já líquido do IRS sobre o rendimento das entregas efetuadas, não é tributado na esfera do beneficiário, nem em IRS nem em Imposto do Selo.

IX - LOCAIS DE SUBSCRIÇÃO, CONTACTOS SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Locais de subscrição	**Montepio Geral – Associação Mutualista:** - montepio.org (website da Associação Mutualista Montepio). - Espaços de atendimento mutualista e *Contact Centre*. **Banco Montepio:** - Balcões e canal digital Serviço Net 24 do Banco Montepio.
Contactos	**Montepio Geral – Associação Mutualista:** - Espaços de atendimento mutualista e *Contact Centre* - Tel. 212 420 200 ou 213 248 112 (Linha do Associado) – atendimento personalizado das 09:00h às 21:00h - montepio.org; associado@montepio.pt **Banco Montepio:** - Balcões do Banco Montepio - Telefone: 21 724 16 24 / +351 217 241 624 / 96 590 20 24 / 93 130 20 24 / 91 740 20 24, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00). - bancomontepio.pt
Sugestões e reclamações	**O Associado poderá apresentar qualquer sugestão/reclamação através dos seguintes meios:** **Montepio Geral – Associação Mutualista** (assuntos decorrentes da produção da Série em subscrição, nomeadamente documentação suporte ou

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos

Sugestões e reclamações (continuação)	caraterísticas do benefício de segurança social em subscrição, bem como assuntos decorrentes da distribuição da Série em subscrição pelo MGAM, nomeadamente atendimento e processamento da subscrição)**:** - Formulário disponível em montepio.org/contactos/ - Mensagem enviada para o endereço eletrónico Provedoria_Associado@montepio.pt - Carta dirigida à Provedoria do Associado - Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa - Livro de Reclamações, disponibilizado nos espaços de atendimento mutualista - Linha do Associado - atendimento personalizado das 09:00h às 21:00h – Tel. 213 248 112 **Banco Montepio** (assuntos decorrentes da distribuição da Série em subscrição pelo Banco Montepio, nomeadamente atendimento e processamento da subscrição)**:** - Mensagem enviada pelo endereço eletrónico: https://www.bancomontepio.pt/apoio-cliente - Mensagem enviada para o endereço eletrónico: GabineteCliente@montepio.pt - Carta dirigida ao Gabinete do Cliente - Rua Castilho, n.º 5 - 3º piso (Sala 12), 1250-066 Lisboa - Livro de Reclamações, disponível em todos os Balcões do Banco Montepio - Livro de Reclamações Eletrónico, disponível em: https://www.livroreclamacoes.pt.

X- VALIDADE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DA PRESENTE FICHA TÉCNICA

A validade da presente Ficha Técnica coincide com o período de subscrição definido, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares, caso fortuito ou força maior, sem prejuízo das atualizações que venham a ser efetuadas pelo MGAM.

Montepio Geral – Associação Mutualista - Instituição Particular de Solidariedade Social com sede na Rua Áurea, 219-241, 1100-062 Lisboa, NIPC 500766681, registada na DGSS, inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos